

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**EDITAL DIRFAMED Nº 5/2025**

08 de abril de 2025

Processo nº 23117.025521/2024-43

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES/AS BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

A Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Araguari-MG, informa que encontram-se abertas, no período de 09 a 15 de abril de 2025, as inscrições para seleção de preceptores/as bolsistas e para formação de cadastro reserva para o projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde Equidade), em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

**1. DO PET-SAÚDE EQUIDADE**

1.1. O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes envolvidos no projeto. O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2. O PET-Saúde Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que desenvolvem:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

2.1. As atividades do PET-Saúde Equidade são desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

I - Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

II - Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

III - Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## 3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O PET-Saúde Equidade vem sendo desenvolvido desde 01/05/2024 e sua vigência é até 30/04/2026. A continuidade do/a preceptor/a bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

## 4. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

4.1. Os grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do projeto são direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

4.2. O projeto “Equidade e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS: transformação do cuidado a partir da integração ensino-serviço-comunidade” é composto por cinco GAT, sendo dois para o eixo 1, dois para o eixo 2 e um para o eixo 3.

4.3. Cada grupo de aprendizagem tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

I - ITutor/a: dois docentes, vinculados à IES, sendo um coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;

II - Preceptor/a: dois/duas profissionais com graduação na área da saúde vinculados/as ao serviço de saúde do SUS;

III - Alunos: oito, sendo seis graduandos/as na área da saúde, modalidade presencial e dois graduandos/as, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas.

## 5. DAS VAGAS DE PRECEPTORES/AS BOLSISTAS

5.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para preceptor/a bolsista com vistas à atuação no PET-Saúde Equidade Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

5.2. Está prevista a formação de cadastro reserva para cada Eixo. Os/As candidatos/as deverão, no ato da inscrição, indicar para qual eixo estão se inscrevendo de acordo com seus interesses e experiência nos temas. O cadastro reserva respeitará essa divisão, ou seja, haverá 3 (três) listas de espera, uma para cada eixo.

5.3. Os/As candidatos/as selecionados/as para o cadastro reserva serão convocados/as segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade de cada eixo.

5.4. Caso o cadastro reserva de um determinado eixo acabe, candidatos/as classificados/as para os outros eixos serão chamados/as de acordo com a ordem de interesse indicado no ato da inscrição.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE EQUIDADE

6.1. Poderá candidatar-se aqueles/as que atenderem os requisitos listados a seguir:

I - O/A candidato/a deverá ter formação de graduação na área da saúde;

II - O/A candidato/a deverá estar vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari;

III - Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h;

IV - Ter conta corrente individual e ativa no Banco Bradesco ou no Banco Santander. Os/As participantes selecionados/as que não possuírem conta corrente em um dos bancos mencionados, deverão proceder com a abertura, que poderá ser realizada virtualmente.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PRECEPTOR/A BOLSISTA

7.1. Compete ao/à preceptor/a bolsista as seguintes responsabilidades/atribuições:

I - Orientar os alunos/as das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

II - Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

III - Realizar o registro diário (frequência dos alunos/as) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 8. DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas para preceptor/a do PET-Saúde Equidade têm como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor atual é R\$770,00.

8.2. O período de vigência da bolsa é de até 30/04/2026.

8.3. Os/As participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização não permite a participação como bolsista.

8.4. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.5. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

8.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

8.7. As despesas decorrentes do PET-Saúde Equidade são financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas online, no período de 09 a 15 de abril de 2025 (até 23:59), mediante o envio dos seguintes documentos para o email pet.saude.equidade.ufu@gmail.com:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- II - Cópia dos Documentos de Identidade - RG e CPF;
- III - Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- IV - Documento institucional comprovando o vínculo com a Secretaria Municipal de Araguari-MG;
- V - Declaração afirmando possuir, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde (Anexo 2);
- VI - Carta de motivação do/a candidato/a (Anexo 3);
- VII - Barema dos critérios de avaliação (Anexo 4) preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios.

9.2. Os documentos deverão ser enviados em formato word ou PDF. Não serão aceitos links.

9.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 9.1.

9.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 16 de abril de 2025 nesta página eletrônica.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será presidida pela Coordenadora do PET-Saúde Equidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia e duas/dois docentes Coordenadoras de Grupo Tutorial.

**10.2.**

A seleção considerará os seguinte itens:

I - Carta de motivação, com valor de 10 (dez) pontos, que será avaliada segundo os critérios abaixo:

- a) Clareza e coerência do texto (1,0);
- b) Reflexão crítica sobre o princípio de equidade do SUS e as desigualdades em saúde (2,0);
- c) Conhecimento sobre os objetivos do PET-Saúde Equidade (2,0);
- d) Alinhamento entre as atividades do eixo tutorial de interesse prioritário e atuação profissional do/a candidato/a (2,0);
- e) Justificativa clara para o interesse em participar do PET-Saúde Equidade (2,0);
- f) Expectativas quanto à sua participação e contribuições com as atividades do PET-Saúde (1,0)

II - Avaliação do barema, com valor máximo de 40,0 pontos. Somente serão considerados os itens com documentos de comprovação.

**10.3.**

A nota final será a somatória dos itens acima. Em caso de empate da nota final, o critério de desempate será maior pontuação na carta de intenções, persistindo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

**10.4.**

A admissão obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as por eixo, de acordo com a prioridade assinalada no ato da inscrição.

**11.****DO RESULTADO****11.1.**

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de abril de 2025 nesta página eletrônica.]

**11.2.**

Os recursos deverão ser encaminhados para o email [pet.saude.equidade.ufu@gmail.com](mailto:pet.saude.equidade.ufu@gmail.com), até o dia 23 de abril de 2025.

**11.3.**

O resultado final da seleção será divulgado no dia 25 de abril de 2025 nesta página eletrônica.

**11.4.**

Aos/Às candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas do presente edital será solicitado o preenchimento da ficha de cadastro no SIGPET.

**11.5.**

Os/As candidatos/as classificados/as fora do número de vagas de bolsistas estabelecidos neste edital constarão de um cadastro de reservas para serem convocados em casos de eventuais desistências ou desligamentos de preceptores/as do Programa PET-Saúde Equidade.

**12.****DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES****12.1.**

Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo serão convocados/as para início das atividades a partir de 01 de maio de 2025.

**13.****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****13.1.**

A autorização de pagamento da bolsa está condicionada ao desempenho nas atividades mensais do Programa PET- Saúde Equidade.

**13.2.**

A Coordenação do PET-Saúde Equidade atualizará mensalmente a lista de preceptores/as bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais) podendo cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.3. Todos/as os/as preceptores/as receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

13.4. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde Equidade, em conjunto com os/as coordenadores/as de grupo tutorial e gestores/as da Secretaria de Saúde de Araguari-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Diretor(a)**, em 09/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6245688** e o código CRC **87A59249**.

**ANEXOS****ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO – PRECEPTOR/A BOLSISTA PET-SAÚDE EQUIDADE**

Nome do/a candidato/a:	
Formação profissional (curso de graduação):	
Data de Nascimento:	SIAPE: não se aplica
Sexo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Município de Residência:	
Telefone:	
E-mail:	
O/A candidato/a declara conhecer as normas do processo seletivo, bem como as exigências para se candidatar à bolsa.	
Assinatura do/a candidato/a	

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu (NOME DO/A CANDIDATO/A), CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais sendo, no mínimo, um turno de 4 (quatro) horas em horário comercial, para exercer minhas atribuições como preceptor/a bolsista do Pet-Saúde Equidade, de acordo com o projeto elaborado pela Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari- MG.

Uberlândia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

## **ANEXO 3**

### **CARTA DE MOTIVAÇÃO**

*(deve ter, no máximo, duas páginas)*

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 4**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Total do/a candidato/a</b>
Participação em edições anteriores do PET-Saúde	2,0 pontos por semestre	10,0	
Formação em Mestrado e/ou Doutorado	4,0 pontos para mestrado 6,0 pontos para doutorado	10,0	
Experiência em preceptoria de estudantes de graduação	2,0 pontos por semestre	10,0	
Participação em conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados	2,0 pontos por semestre de participação	10,0	
<b>Total</b>		<b>40,0</b>	